

LEI 2.238 DE 28 DE JULHO DE 2005.

“Dispõe sobre doação a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Nova do Bananal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu **APROVOU** e ele **SANCIONA**, a presente lei.

Artigo 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, com o fim de ser doado à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Vila Nova do Bananal**, bens móveis e de consumo visando geração de trabalho e aumento de produção do quiabo no Município de Baixo Guandu/ES.

Artigo 2º. Os bens a serem adquiridos são:

- I – 3 (três) máquinas de embandejar quiabo, em aço inox, com capacidade de instalação de filme plástico;
- II – 500 (quinhentas) caixas de plástico de tamanho padrão, para transporte de legumes;
- III – 200 (duzentos) quilos de sementes de quiabo;
- IV – 300 (trezentos) rolos de filme para embalagem PVC;
- V – 5.000 (cinco mil) bandejas de isopor com capacidade de 1Kg (um quilograma).

Artigo 3º Os bens acima descritos serão adquiridos pelo menor preço apurado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES e entregue à Associação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Artigo 4º Os recursos para satisfação do gasto correrão à conta de dotações já existentes no orçamento em vigor.

Artigo 5º A Associação beneficiária desta doação se obriga a utilizar-se dos bens unicamente em prol de objetivos sociais e deverá receber fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo ainda, ao término da utilização dos bens de consumo, prestar contas ao Município através de relatório dos objetivos alcançados.

Artigo 6º Em caso de paralisação dos serviços ou de extinção da associação, os bens de natureza permanente deverão ser devolvidos ao Poder Público que os doou.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 28 de julho de 2005.



CALOS JOSÉ MORAES VIEIRA
Superintendente Administrativo